

**QUARTO ENCONTRO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS – UNIÃO EUROPEIA**

VIENA, 5, 6 E 7 DE ABRIL DE 2006

.....

DECLARAÇÃO FINAL

O Comité Económico e Social Europeu organizou, com o patrocínio da Comissão Europeia e a colaboração da Câmara Federal de Comércio da Áustria, o Quarto Encontro da Sociedade Civil Organizada União Europeia-América Latina e Caraíbas. Este encontro reuniu representantes da sociedade civil da América Latina e das Caraíbas, incluindo as seguintes entidades regionais: Fórum Consultivo Económico-Social do Mercosul, Comité Consultivo do Sistema de Integração da América Central e Comités Consultivos dos Trabalhadores e dos Empresários da Comunidade Andina.

Os representantes da sociedade civil organizada (empregadores, sindicatos, organizações da economia social e outras organizações geradoras de coesão social) da União Europeia e dos países da América Latina e Caraíbas, em sintonia com a declaração do Terceiro Encontro, celebrado no México, em 2004, aprovaram, neste seu Quarto Encontro, a seguinte declaração a apresentar à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo a realizar em 12 e 13 de Maio, em Viena (Áustria).

.....

1. Introdução

1.1 A União Europeia e a América Latina partilham uma história, uma cultura e um conjunto de valores comuns, como a defesa dos direitos humanos, a iniciativa privada, o direito público e o respeito pelo Estado de direito, assim como uma política de carácter multilateral no âmbito da governação mundial. Os laços entre as duas regiões constituem uma base muito sólida capaz de dar um impulso à associação estratégica, que contribua para que os seus sectores e territórios menos desenvolvidos progridam economicamente segundo um modelo de desenvolvimento sustentável.

1.2 A sociedade civil organizada da América Latina e das Caraíbas e da UE apelam para que a Quarta Cimeira de Chefes de Estado e de Governo reforce esta associação. No interesse do desenvolvimento futuro de ambas as regiões e a fim de contribuir para uma governação mundial, os acordos entre ambas as regiões deveriam, em sua opinião, ter mais em conta o

menor grau de desenvolvimento e os problemas de pobreza, desigualdade e exclusão social na América Latina e nas Caraíbas.

- 1.3 A sociedade civil organizada da América Latina e das Caraíbas e da UE considera que as relações, a associação estratégica e os acordos de vários tipos entre a UE e a América Latina e as Caraíbas não se limitam aos aspectos comerciais e económicos. É necessário, por isso, aprofundar também as vertentes política, cultural e social. A sociedade civil organizada tem para si que esses laços deverão traduzir-se no reforço da coesão social em ambas as regiões.
- 1.4 A sociedade civil organizada da UE e da ALC concorda com a necessidade de dar prioridade ao objectivo da coesão social, enquanto processo de redução drástica das fracturas existentes – sociais, económicas, culturais – entre membros e regiões de uma sociedade. Existem condições políticas, económicas e sociais fortemente inter-relacionadas sem as quais não pode haver coesão social, nomeadamente o desenvolvimento económico, o reforço das organizações da sociedade civil e o funcionamento democrático, eficiente e equitativo das instituições do Estado. Estas instituições devem assegurar o acesso igualitário à educação, à saúde e a outros serviços essenciais, o emprego digno baseado no respeito das normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a habitação, justiça independente e segurança social.
- 1.5 Os processos de integração e os acordos de associação apresentam desafios e oportunidades e pressupõem uma vontade política clara e amplamente partilhada para lhes dar resposta. Para que tais processos tenham êxito, é imprescindível a participação da sociedade civil e um equilíbrio correcto e inter-relação entre os objectivos económicos, sociais e ambientais. Tudo isto requer, em especial, o estabelecimento de instrumentos que permitam à sociedade civil organizada uma verdadeira participação nos processos e a possibilidade de exprimir a sua opinião, o desenvolvimento da sua dimensão social e o reforço das organizações sociais e económicas, procurando obter o consenso de toda a sociedade. Na opinião da sociedade civil organizada da UE-América Latina e das Caraíbas este é um aspecto a que se deveria prestar muito mais atenção que no passado.

2. **Reforçar a associação bi-regional**

- 2.1 Os participantes no Quarto Encontro reafirmam a importância estratégica das relações UE-ALC para promover uma melhor governação mundial multilateral e favorecer o desenvolvimento económico e social em ambas as regiões, reconhecendo as suas assimetrias e corrigindo as suas distorções comerciais. Também consideram que, apesar dos progressos constatados desde a Cimeira UE-ALC de Guadalajara, é necessário dar um forte impulso, na Cimeira de Viena, à associação estratégica bi-regional.

Em concreto, os participantes:

- 2.1.1 **expressam o desejo de** um empenhamento político firme na finalização do Acordo de Associação UE-MERCOSUL;
- 2.1.2 **solicitam** que, na Quarta Cimeira de Viena, seja decidido encetar as negociações para acordos de associação com a Comunidade Andina e com a América Central, o que deverá permitir uma maior integração dessas regiões;
- 2.1.3 **pronunciam-se** a favor do aprofundamento dos acordos de associação celebrados com o México e o Chile;
- 2.1.4 **apelam** para que se concluam positivamente as negociações respeitantes a um acordo de associação económica regional entre a UE e os países das Caraíbas;
- 2.1.5 **apoiam** o pedido do Parlamento Europeu para inscrever as relações UE-América Latina e Caraíbas num quadro político mais institucionalizado;
- 2.1.6 **instam** a que os acordos de associação, além dos aspectos económicos e comerciais, abranjam também os domínios social, político e cultural;
- 2.1.7 **solicitam** muito especialmente a associação estreita da sociedade civil ao acompanhamento das negociações e a institucionalização da sua participação na aplicação dos acordos de associação entre a UE e as diversas regiões ou países da América Latina e das Caraíbas;
- 2.1.8 **estão de acordo** em que é necessário reforçar, através da política de cooperação, as capacidades técnicas de negociação dos representantes dos países em desenvolvimento e em situação de menor desenvolvimento relativo;
- 2.1.9 **solicitam** que o tratamento dos fluxos migratórios se torne uma prioridade das relações entre as duas regiões norteadas pelas preocupações de combate ao tráfico de seres humanos, regularização da situação dos emigrantes e promoção da sua integração económica, social e política. Solicitam ainda que sejam adoptadas políticas conjuntas destinadas a criar condições de fixação nos países de origem através do seu desenvolvimento económico e social.
- 2.1.10 **solicitam** que se redobrem os esforços de luta contra o tráfico ilícito de drogas e estupefacientes.

3. **Propostas a favor do desenvolvimento económico e social**

- 3.1 Os representantes da sociedade civil organizada da União Europeia e da América Latina e das Caraíbas registam na América Latina um ciclo de crescimento económico sustentado nos últimos três anos e, conseqüentemente, novas oportunidades de melhorar os indicadores

sociais. Preconizam as medidas para favorecer o desenvolvimento económico e social e um empenhamento mais forte da União Europeia nesse sentido.

Neste contexto, os participantes:

- 3.1.1 **solicitam** uma vontade política clara a favor de uma abertura progressiva dos mercados, tendo como objectivo a criação entre a Europa e a América Latina de uma zona de comércio livre e de associação nos domínios económicos, sociais, culturais, ambientais e do conhecimento;
- 3.1.2 **formulam uma recomendação** no sentido de aumentar os investimentos europeus na ALC, criar um contexto que lhes seja mais favorável e dotar as empresas europeias de um papel de parceiro estratégico em matéria de industrialização, competitividade, desenvolvimento tecnológico, infra-estruturas, emprego, e manutenção e estabelecimento de um quadro democrático para as relações laborais, respeitando sempre as práticas habituais nos países de origem;
- 3.1.3 **solicitam** que seja facilitado o acesso das empresas da América Latina e das Caraíbas ao mercado da UE e vice-versa, bem como dos seus produtos e investimentos;
- 3.1.4 **reconhecem**, em consonância com a Recomendação 193 da OIT sobre a promoção das cooperativas, o papel destas e de outras empresas da economia social no desenvolvimento integral dos nossos países. Reputam, por conseguinte, conveniente a sua efectiva aplicação, respeitando os procedimentos específicos de cada país;
- 3.1.5 **convidam** a UE a aumentar e a adequar a sua ajuda pública ao desenvolvimento em favor da ALC, concentrando-a em programas de desenvolvimento das infra-estruturas, expansão do tecido produtivo e promoção da educação e da investigação;
- 3.1.6 **preconizam** também uma política europeia de conversão da dívida em programas orientados para estes mesmos objectivos, bem como o aumento da coesão social e o reforço das organizações da sociedade civil;
- 3.1.7 **apoiam** a proposta da Comissão de promover o papel dos sectores europeus de ponta no desenvolvimento da América Latina e Caraíbas mediante programas-quadro de investimento e desenvolvimento tecnológico;
- 3.1.8 **defendem** que, onde seja necessário, se consagre especial atenção ao sector agrícola com vista à sua integração produtiva perante os desafios da globalização.
- 3.2 A cooperação entre os governos e as sociedades civis organizadas da União Europeia e da América Latina e Caraíbas deverá visar a criação, nomeadamente através dos programas

conjuntos, de um contexto que favoreça o diálogo e a negociação para uma maior coesão social.

Para tal, os participantes:

- 3.2.1 **advogam** a promoção de diálogos e acordos bipartidos e/ou tripartidos para transpor para a prática quotidiana das relações de trabalho as normas da OIT;
 - 3.2.2 **propõem** a criação de instâncias de consulta e de negociação do mundo do trabalho (como os conselhos nacionais do trabalho);
 - 3.2.3 **instam** a Organização Internacional do Trabalho a promover o diálogo social nos países da América Latina e das Caraíbas e a apresentar, para esse fim, projectos destinados a incentivá-lo e a apoiar as organizações que nele participam; **instam** também a UE a apoiar esses projectos;
 - 3.2.4 **recomendam** aos países e regiões da América Latina e das Caraíbas que promovam o diálogo civil e o reforço do papel das organizações que nele participam, e **exortam** a União Europeia a fomentar o seu desenvolvimento;
 - 3.2.5 **apelam** à elaboração, mediante consenso, de pactos nacionais que fomentem o trabalho declarado através de diferentes mecanismos, como a promoção das PME e da economia social;
 - 3.2.6 **propõem** uma **maior cooperação** entre as organizações de empresários, de sindicatos, de cooperativas, de agricultores, de consumidores, da economia social, etc. da UE e da América Latina e das Caraíbas;
 - 3.2.7 **sugerem** que seja intensificada a cooperação entre os interlocutores do diálogo social da UE e dos seus Estados-Membros e dos países e regiões da América Latina e das Caraíbas, mas igualmente entre os intervenientes da sociedade civil organizada que participam no diálogo civil.
4. **Propostas de apoio ao desenvolvimento e à estruturação da sociedade civil nos países da América Latina e das Caraíbas no âmbito do processo de integração regional**
- 4.1 A integração regional é um elemento estratégico das relações entre as duas regiões. Ao mesmo tempo, a inclusão nos processos de integração de uma dimensão sócio-económica é fundamental para tornar os processos sustentáveis e amplamente aceites, dado que não se trata de meros acordos de comércio livre, mas sim de uma autêntica integração para o desenvolvimento.

Os participantes no Quarto Encontro:

- 4.1.1 **preconizam** a introdução nos processos de integração regional de mecanismos financeiros de compensação de assimetrias e de promoção da coesão social e territorial e estudos de impacto sectoriais (económicos, sociais, ambientais);
- 4.1.2 **admitem** a necessidade de uma dimensão social e laboral e da inclusão das populações indígenas e outros grupos sociais, bem como do apoio aos jovens e à sua qualificação profissional;
- 4.1.3 **consideram** muito útil realizar actividades que possibilitem conhecer a experiência europeia quanto à dimensão social, aos fundos estruturais e à participação da sociedade civil organizada no seu processo de integração;
- 4.1.4 **consideram** que os governos dos países da América Latina e das Caraíbas têm uma responsabilidade essencial no apoio às estruturas de diálogo da sociedade civil, sobretudo as regionais, através, nomeadamente, de assistência financeira;
- 4.1.5 **solicitam** que as propostas e recomendações da sociedade civil organizada sejam analisadas, incorporadas no diálogo político e social e tidas em conta na definição do elenco de acções públicas, a nível nacional ou regional;
- 4.1.6 **consideram** fundamental que os programas de cooperação europeia favoreçam (mediante acções formativas e informativas) uma cultura de participação das organizações da sociedade civil da América Latina e das Caraíbas, bem como o reforço dos organismos consultivos das instituições regionais de integração;
- 4.1.7 **solicitam** ao CESE e aos CES nacionais da União Europeia que intensifiquem a sua cooperação, acolhendo nomeadamente responsáveis da sociedade civil organizada para os familiarizar com a função consultiva;
- 4.1.8 **concordam** em solicitar à União Europeia e a outras instâncias internacionais a apresentação de um programa de apoio para a consolidação institucional dos organismos consultivos (FCES do Mercosul, conselhos consultivos da CAN, Comité Consultivo do SICA e CARIFORUM); **concordam** igualmente em solicitar a elaboração de um programa de formação destinado a apoiar uma cultura de integração regional;
- 4.1.9 **propõem-se** avançar na coordenação entre as diferentes instâncias de participação da sociedade civil organizada das sub-regiões da América Latina e Caraíbas, com o objectivo de estabelecer um mecanismo permanente de coordenação entre estas, por um lado, e entre estas e o CESE, por outro;

4.1.10 **apoiam** a iniciativa dos Conselhos Consultivos Empresarial e Laboral da Comunidade Andina de criação de um Comité Consultivo Económico e Social Andino.

5. Propostas para institucionalizar a participação da sociedade civil organizada nos acordos de associação entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas

Os participantes:

- 5.1.1 **estão convictos** de que as sociedades civis de ambos os continentes devem não só participar nos processos de negociação e no acompanhamento dos acordos de associação entre a UE e os diversos países e regiões de América Latina e das Caraíbas, mas também dotá-los de uma dimensão social para lá da sua dimensão económica.
- 5.1.2 **reiteram**, em conformidade com a declaração adoptada no Terceiro Encontro realizado no México, a necessidade de incorporar nos acordos de Associação UE-América Latina e Caraíbas um capítulo sobre a dimensão social e laboral que inclua nomeadamente políticas em matéria de igualdade entre os géneros e de não discriminação;
- 5.1.3 **solicitam** que sejam analisados os impactes sectoriais dos acordos de associação e se tenham em conta, nesta perspectiva, as opiniões dos sectores produtivos e sociais afectados;
- 5.1.4 **concordam** com a realização de um estudo, a organização de um seminário e a elaboração de uma publicação sobre a dimensão social dos acordos de associação UE-América Latina e Caraíbas;
- 5.1.5 **decidem** realizar igualmente um estudo, um seminário e uma publicação sobre a dimensão económica dos acordos de associação UE-América Latina e Caraíbas;
- 5.1.6 **congratulam-se** com a proposta da Comissão Europeia de organizar de dois em dois anos um fórum da coesão social para divulgar os resultados das iniciativas que leva a cabo em favor da coesão social na América Latina. Esta iniciativa implica uma política activa de consulta da sociedade civil sobre a coesão social como objectivo transversal de todas as iniciativas comunitárias ligadas à América Latina;
- 5.1.7 **declaram-se** dispostos a dar o seu contributo e a participar nesses fóruns bienais sobre coesão social;
- 5.1.8 **preconizam** associar a sociedade civil organizada em todas as fases da cooperação para o desenvolvimento instaurada entre a União Europeia e a América Latina e Caraíbas;
- 5.1.9 **propõem** que todos os acordos incorporem uma instância consultiva (comités consultivos conjuntos – CCC) incumbida de acompanhar e aprofundar esses acordos. Nesse sentido, tencionam elaborar uma proposta sobre as funções, composição e conteúdos desses CCC;

- 5.1.10 **convidam** os representantes da sociedade civil organizada do México a elaborar um programa de trabalho com vista à criação de um órgão de representação da sociedade civil organizada, que possa ser o parceiro do CESE na instância de participação supra referida;
- 5.1.11 **convidam** a sociedade civil organizada do Chile a elaborar um programa de trabalho com a mesma finalidade do ponto anterior ;
- 5.1.12 **concordam** em prosseguir e ampliar os mecanismos de diálogo e cooperação entre as sociedades civis organizadas da UE e das Caraíbas no âmbito do Acordo de Cotonu;
- 5.1.13 **insistem** para que sejam reconhecidas e apoiadas as organizações de empresários, de sindicatos, de cooperativas, de agricultores, de consumidores, da economia social, etc. entre a UE e a América Latina e Caraíbas;
- 5.1.14 **apelam** a que a Quarta Cimeira institucionalize os encontros da sociedade civil organizada da UE-ALC como contributo para as cimeiras bienais de Chefes de Estado e de Governo UE-América Latina e Caraíbas e como expressão do trabalho conjunto dos diversos organismos representativos da sociedade civil das duas regiões, disponibilizando os recursos necessários para o efeito.
-